

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Itaquirai, com a participação do Município de Itaquirai por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA e a Associação Beneficente de Itaquirai**, CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56 com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, n.º 550, Itaquirai/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Elmir Buhler**, brasileiro, portador do RG nº 2.***.350 SSP/PR e do CPF n.º ***.152.909-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquirai/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Itaquirai**, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04, com sede na Rua Campo Grande, n.º 1.585, Centro, Itaquirai/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Thalles Henrique Tomazelli**, brasileiro, portador do RG nº 1***651 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.770.011-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquirai/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.867.105/0001-69, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Sergio Aparecido Pupo**, brasileiro, portador do RG nº 5***47 SSP/MS e do CPF n.º ***.751.351-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquirai/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005583/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/JFQVE-KKA39-A9CWR-47R3V>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 1605
NUP: 27.005.583-2023
Documento: 105556961
Nome: AMANDHA VITORIA DA SILVA PEREIRA
Data: 07/08/2025

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005583/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.689,08 (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II – DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464 – Atenção Especializada

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMÕES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/JFQVE-KKA39-A9CWR-47R3V>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 1606
NUP: 27.005.583-2023
Documento: 105556961
Nome: AMANDHA VITORIA DA SILVA PEREIRA
Data: 07/08/2025

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006778

Data: 31/07/2025

Valor: R\$ 14.689,08

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO APARECIDO PUPO
Data: 07/08/2025 13:04:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Aparecido Pupo

Secretário Municipal de Saúde

THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:03177001111
Assinado de forma digital por THALLES
HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2025.08.07 12:24:32 -04'00'

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON MELLO
Data: 07/08/2025 14:21:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome/CPF:

ELMIR
BUHLER:37015290944

Assinado de forma digital por ELMIR
BUHLER:37015290944
Dados: 2025.08.07 11:51:00 -03'00'

Elmir Buhler

Presidente da Assoc. Benef. de Itaquiraí

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JFQVE-KKA39-A9CWR-47R3V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 12/08/2025 17:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452216 Long: -54,556426
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
kt3PlsWSGyZukij5cokyxvoQojp767U1xO0nhmtZWxl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/JFQVE-KKA39-A9CWR-47R3V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS 6.464/2024, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 21.509,67 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006725, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 21.509,67

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº ***.297.741-** - Município
João Fernando Guessy Braga – CPF n. ***.638.107-**- SMS/FMS
Aguinaldo Gonçalves Estadulho- CPF n. ***.135.061-**- Hospital

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 24.949,94, em parcela única a ser repassado do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: Portaria 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006777, de 31/07/2025, no Valor: R\$ 24.949,94.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ n. 15.578.834/0001-56, Município de Itaquiraí CNPJ n. 15.403.041/0001-04 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 14.689,08 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional

Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: P.T 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006778, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 14.689,08.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n. 0 ***.152.909-**- Hospital

Thalles Henrique Tomazelli CPF n. ***.770.011-**- Município

Sérgio Aparecido Pupo CPF n. ***.597.551-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.041/2023

Processo n.27/005584/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação de Proteção e Assistência as Mães Jateienses, CNPJ 03.370.822/0001-52, Município de Jatei - CNPJ n.03.783.859/0001-02 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 848,73 do Fundo Especial de Saúde-FES, a ser repassado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006767, Data: 30/07/2025, Valor: R\$ 848,73.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Maria Aparecida Ramos Gomes – CPF n. ***.422.541-**- Hospital

Cileide Cabral da Silva Brito - CPF/MF n. ***.890.091-**- Município

Kelly Cristina Jorge Leite - CPF n.0 ***.997.151-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17, Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.613,56, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT 6.464 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160081261, Nota de Empenho 2025NE006770, Data: 30/07/2025, Valor: R\$ 18.613,56

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF nº ***.257.741-**- Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. ***.050.021-**- Município